PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG,** neste ato representado pelo Chefe de Gabinete**, Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a **EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.746.016/0001-07, com sede na Rua Brasília nº 2930, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio **SR º. EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 13.312.409 SSP/SP e CPF nº 021.714.526-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Q**uinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/PGM/2020,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-0001607/2023-17-e (02.00318.2018)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 **SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO INSTITUCIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25%**, no valor de **R$ 2.535.385,87 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que o valor total do contrato passará de **R$ 10.141.543,49 (dez milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 12.676.929,36 (doze milhões seiscentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos),** conforme justificado pela SGG (e-DOC 635123A5).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa : 0007 - **APOIO ADMINISTRATIVO** - Projeto/Atividade : 2.809 - Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social - Elemento de Despesa : 33903900000 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** Fonte de Recurso : 150000000000 - **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS** - no valor de **R$ 2.535.385,87 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** conforme **Empenho n. 1770/2024**, emitida em 12.03.2024 (e-DOC 5B5BDD29).

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 98469004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 059/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2024.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETÁRIO DA SGG

gov.br
Documento assinado digitalmente
EURIPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
Data: 27/03/2024 14:36:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

MARIA SAMANTHA DIONIZIA DE LIMA QUEIROZ
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBASTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 98469004

Assinado por **Cecilia Colares Andrade** - Gerente de Divisão - Em: 01/04/2024, 08:42:01

Assinado por **Fabricio Grisi Medici Jurado** - Assessor Executivo da Secretaria Geral de Governo - Em: 27/03/2024, 14:01:44

Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 27/03/2024, 13:59:31

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 98469004